



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 131/2019

Projeto de Emenda a Lei Orgânica: 001/19

Autor: Todos os Vereadores

Ementa: Altera a redação do inciso VI do art. 17; altera a redação do § 1º e revoga o § 2º do art. 38, todos da Lei Orgânica, a fim de suprimir a previsão de prazo máximo para apreciação e julgamento das contas do Prefeito pela Câmara Municipal.

Relator: Luis Fernando Costa

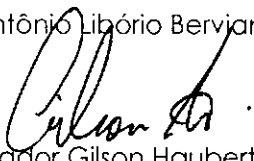
Relatório

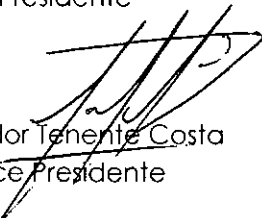
- 1. A matéria em análise, de autoria de Todos os Vereadores, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Emenda a Lei Orgânica, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
- 2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido Projeto está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

Voto do Relator

- 3. Favorável ao Projeto, sob viés de interesse público.
- 4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo com Projeto de Emenda a Lei Orgânica.
- 5. Os demais Vereadores votaram de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 17 de julho de 2019.


Vereador Gilson Haubert
Presidente


Vereador Tenente Costa
Vice-Presidente


Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Secretário